



Centro de
Memória
da Fazenda

POLÍTICA DE VISITAÇÃO



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA



Secretário da Fazenda do Estado do Ceará
Fabrízio Gomes Santos

Secretária Executiva da Receita Estadual
Liana Machado

**Coordenador de Relacionamento com a Sociedade e
Conformidade Tributária**
Ricardo Cruz

Gestora do Núcleo de Cidadania Fiscal
Clarissa Barroso

Coordenadora do Núcleo Educativo, Acervo e Pesquisa
Ana Paula Bezerra

APRESENTAÇÃO

 Centro de Memória da Fazenda é um espaço de memória institucional e de Educação Fiscal. Reinaugurado em setembro de 2021 pelo Governo do Estado do Ceará, é um equipamento cultural da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (Sefaz-CE), que opera sob a gestão da Coordenadoria de Relacionamento com a Sociedade e Conformidade Tributária (Cores). Com a Missão de ser um espaço de preservação e valorização da memória, assim como do acervo histórico e cultural da Sefaz-CE, o Centro de Memória da Fazenda oportuniza o diálogo entre Estado e Povo, divulgando o papel da Instituição para a sociedade, fortalecendo e legitimando sua identidade, bem como sensibilizando as pessoas para a conjugação da cidadania fiscal.

*Coordenadoria de Relacionamento com a
Sociedade e Conformidade Tributária (Cores)
Núcleo de Cidadania Fiscal (Nucif)*



ACESSO AO CENTRO DE MEMÓRIA DA SEFAZ

O Centro de Memória da Fazenda se encontra de portas abertas para receber todos os cidadãos com atenção e equidade, observando sempre as necessidades individuais de cada visitante e as boas práticas de conduta e de convivência. Nesse sentido, perseguimos garantir o bem-estar do público, dos colaboradores, das exposições, bem como a segurança e conservação do edifício.

AVISO!

É expressamente proibida a prática de discriminação por orientação sexual ou identidade de gênero



Acessibilidade

O Centro de Memória, em observância à Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), está humana, física e tecnologicamente preparado para receber todo e qualquer cidadão.



Vestimenta

Não consideramos inadequado nenhum estilo de roupa para frequentar o nosso espaço cultural. Vista o que lhe deixar confortável. No entanto, destacamos que é proibido entrar descalço e/ou sem camiseta no Centro de Memória.



NÃO É PERMITIDA A ENTRADA SEM CAMISETA OU DESCALÇOS



ATENÇÃO!

É estritamente proibida a entrada no Centro de Memória portando armas de fogo e/ou armas brancas.



Crianças

Menores de 12 anos devem estar acompanhados dos pais ou responsável. Pedimos cuidado e atenção à circulação das crianças, pois não é permitido o toque nem o manuseio dos objetos do acervo do Centro de Memória.

PERTENCES DOS VISITANTES

Bolsas, mochilas e objetos

O Centro de Memória não disponibiliza guarda-volumes. Portanto, antes de vir, lembre-se de que não é permitida a entrada com malas ou bolsas com dimensões superiores a 50cm x 60cm.



Achados e perdidos

Para sua segurança, não informamos por e-mail ou por telefone quais objetos estão sob nossos cuidados. Para verificar se o seu pertence foi encontrado pela nossa equipe, compareça ao Centro de Memória durante o horário de visitaç o, das 8h30min  s 16h, nos dias de segunda   sexta, informando   recepç o que deseja consultar o Achados e Perdidos.

N o se esqueça de ter consigo algum documento de identificaç o para apresentar no ato da consulta ou de demonstrar evid ncias que comprovem a propriedade do item.



**OS OBJETOS FICAM GUARDADOS POR AT  90 DIAS
A PARTIR DA DATA EM QUE FORAM ACHADOS**

CUIDADOS COM O ACERVO

Não é permitido tocar

Em observância às técnicas de conservação de acervos museológicos, não é permitido tocar nem manusear os objetos do Centro de Memória.



Alimentação

Para garantir a preservação do nosso acervo e os ambientes higienizados, não é permitida a ingestão de alimentos nem de bebidas nas dependências do Centro de Memória.

EVITE ENTRAR NAS EXPOSIÇÕES
PORTANDO ALIMENTOS



Animais

Em virtude do tamanho das nossas salas de exposição, não é permitida a entrada de animais no Centro de Memória, com exceção de cães-guias ou de serviço, acompanhados de seus donos, devidamente mantidos pela trela.



Aqui, não se fuma

Por determinação da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, a restrição ao fumo aplica-se a áreas total ou parcialmente fechadas e aos locais de circulação ou permanência de visitantes e de funcionários.

Fotos e vídeos

Fique à vontade para fotografar tudo o que quiser no Centro de Memória. Em nome da preservação do acervo, o uso de flash não é permitido. Ao postar nas redes sociais, marque suas imagens com #centrodememoriadafazenda e mostre para a gente. Se você pretende fotografar ou fazer uma filmagem para uso jornalístico, contate a área de Comunicação pelo e-mail: ascom@sefaz.ce.gov.br.



VISITAÇÃO

Esperamos que a sua visita tenha sido uma experiência gratificante, reveladora e informativa, no que guarda a história da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, a evolução do nosso Estado, assim como da função socioeconômica do tributo.





Centro de Memória da Fazenda

centrodememoria.sefaz.ce.gov.br



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA